

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2021 - SME

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o início do ano letivo em 07 de fevereiro, implicando na contratação de profissionais para atuarem no transporte escolar, na limpeza e no preparo da alimentação escolar, atendendo as necessidades do andamento do ano letivo;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do cumprimento do PlanCon Edu, no que se refere ao combate e enfrentamento à epidemia da Covi-19, quanto à higienização e normas de vigilância epidemiológicas;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no processo seletivo 01/2020, na Chamada Pública nº 01/21, nº 03/21 e 05/21, para o cargo do presente Edital;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos:

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei n. 8.745 de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a realização do Concurso Público já está em andamento, porém em fase inicial de preparação com nomeação da Comissão do Concurso através da Portaria Nº1860, de 01/12/2021, contudo sem a possibilidade de homologação e posse dos candidatos aprovados até a data do início do ano letivo prevista para o dia 07/02/2022;

TORNA PÚBLICO: O presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei nº 2.189 de 27/09/2007.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atuar nas vagas existentes para o funcionamento dos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil (limpeza e cozinha no preparo da alimentação escolar) e no Transporte Escolar do município;

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para posteriores vagas que surgirem no período CR (Cadastro Reserva);

1.3. Os candidatos deverão apresentar Comprovante de Vacinação para Covid-19, conforme Portaria Conjunta 1967, de 11 de agosto de 2021;

1.4. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

Os cargos a serem providos serão de SERVENTE e MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimentos correspondentes a tabela de vencimentos, constantes no anexo II, da Lei nº 2.189 de 27.09.2007.

2.1. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais - www.tjsc.jus.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos

o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária

p) – Declaração de Bens

2.2. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame;

2.3. O candidato se compromete em apresentar todos os documentos exigidos com fotocópia quando necessário.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Para participar do chamamento, os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, com os documentos pessoais e comprovante de tempo de serviço na área de atuação (se tiver).

3.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, em primeira chamada, obtida mediante apresentação dos critérios/requisitos para investidura no cargo respectivo.

4. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Para o cargo de **Servente**:

1. Maior tempo de serviço compatível com a função;
2. Maior idade.

4.2. Para o cargo de **Motorista do Transporte Escolar**:

1. Carteira de habilitação categoria “D”;
2. Possuir ou estar em fase de conclusão do curso para o transporte escolar;
3. Maior tempo de serviço na função.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessárias para comprovação dos critérios de seleção e classificação;

5.2 O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento;

5.3 O candidato deverá deixar seu contato atualizado para a oferta da vaga, o que implica em perder o direito a mesma em caso de não responder ao chamado no prazo de 24 horas;

5.4 A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo;

5.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 09 de dezembro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretária da Educação

ANEXO

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Local	Carga horária	Número de vagas
Servente	Centros Educativos/Centros de Educação Infantil	40 horas	30 + CR
Motorista Transporte Escolar	Secretaria da Educação	40 horas	05 + CR